PORTARIA Nº 903/SIA, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Luíza (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00066.504399/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Luíza;

II - código OACI: SDLU;

III - município (UF): Barra Bonita (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 29' 00" S / 048° 31' 28" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 08 de junho de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.363/SIA, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2015, Seção 1, Página 6.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO